

Processo TC nº 009.267/2006-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado na instrução (peça 59), o Sr. Manuel Carlos Alves Macedo recolheu o valor integral da multa que lhe foi imputada pelo Acórdão nº 2771/2011-2ª Câmara (peça 5, p. 18-19), de acordo com os comprovantes de peças 55, 57 e 58.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação ao responsável, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ministério Público, em outubro de 2013.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral